


PLANO DE TRABALHO

O Presente Convênio tem como objeto auxílio financeiro na compra de medicamentos Hospitalares visando o enfrentamento á pandemia do Coronavírus – COVID-19, pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no município de Santa Fé do Sul, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.

Prefeitura Municipal Santa Clara D'Oeste TESOURARIA
Protocolo nº <u>315/2021</u>
Data <u>10/06/2021</u>
 Tesoureiro



1- Dados Cadastrais da Entidade – Proponente

1.1- Entidade

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL

1.2- CNPJ

50.572.395.0001/75

1.3- Endereço

Rua Três, nº 1.269, Centro, Santa Fé do Sul –SP.

CEP- 15.775.000.

1.4-Telefone

(17) 3641-9100

1.5- E-mail

santacasa_adm@yahoo.com.br

1.6- Banco, agência e Conta Corrente (específica)

Banco 001, agência 0666-1, c.c 24798-7

2 Dados Cadastrais do Dirigente da Entidade

2.1- Nome

José Biscassi

2.2- Cargo

Provedor

2.3- Data da Posse

22/01/2021

2.4- C.P.F.

583.097.808-34

2.5- R.G.

10.865.006

3 Dados Cadastrais do Concedente

3.1- Órgão

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

3.2- CNPJ

45.135.944/0001-04

3.3- Endereço da Sede do Órgão

Av. Giocondo Geovane Gazoto, nº 214

3.4- Telefone

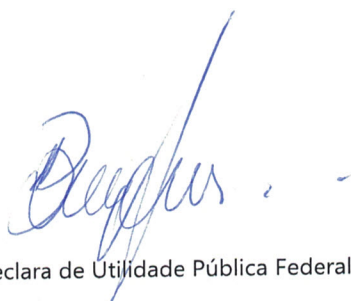
(17) 3663-8700

3.5- Nome do Responsável pelo Órgão

José Basilio

3.6- Cargo

Prefeito Municipal



4 Identificação do Objeto

4.1- Título do Objeto

Auxílio financeiro para a compra de medicamentos Hospitalares visando o enfrentamento á pandemia do Coronavírus – COVID-19, pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no município de Santa Fé do Sul, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.

4.2- Objeto a ser Executado

O presente tem por objeto manter a integração do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS visando á garantia da atenção integral á saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital esta inserido, a fim de promover a assistência aos pacientes acometidos por Coronavírus - COVID 19 , conforme Plano de Contingência do Enfrentamento á pandemia.

4.3- População Alvo

Os munícipes de Santa Clara D'Oeste.

4.4- Justificativa da Proposição

Com a efetivação do Sistema Único de Saúde – SUS, o município passa a ser responsável pelas ações de assistência em Saúde, prevenção e promoção de qualidade de vida.

Diante do aprofundamento do diagnóstico de situação de saúde e uma melhor compreensão dos fatores determinantes do atual quadro epidemiológico, amplia-se a necessidade de intervenções imediatas no sentido de interferir positivamente no quadro de morbidade e mortalidade do Município.

A lógica de financiamento pelo Ministério da Saúde com repasses de recursos de Investimento e custeio têm exigido a estruturação de serviços, programas e arranjos institucionais que têm como precondição a estruturação de equipes para manutenção do atendimento integral ao usuário do Sistema Único de Saúde no enfrentamento á pandemia do Coronavírus- COVID 19. Custeio este insuficiente

para manutenção de todos os serviços existente na Instituição, uma vez que os medicamentos e insumos hospitalares tem sofrido um aumento de preço alarmante, desestruturando o planejamento mensal do Hospital. Diante disto só resta ao hospital buscar mais esta ajuda dos municípios que referencia pacientes para este hospital no sentido de complementar recurso para compra de medicamentos destinados aos pacientes com COVID- 19.

5 Cronograma de Execução

5.1- Meta

Manutenção e fortalecimento dos serviços de assistência á saúde na Média e Alta Complexidade de forma integrada, visando o atendimento complementar aos usuários do SUS, mais especificamente em leitos de enfermaria e leitos de UTI para enfrentamento ao Coronavírus- COVID-19.

5.2- Etapa/Fase

Execução e monitoramento das ações dos serviços complementares ao SUS na média e Alta Complexidade, visando a Assistência aos pacientes acometidos por COVID-19, garantindo a resolutividade e integralidade das ações.

5.3- Especificações

Manter estoque de medicamentos destinados aos pacientes vitimados pela COVID-19.

5.3.1- Indicadores Físicos

Até 100 diárias mês de UTI Covid e enfermaria Covid, essa quantidade será meramente expectativa, considerando a necessidade estimada de leitos.

5.3.2- Estimativa de Custeio para o Desenvolvimento das ações de saúde.

Até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para compra de medicamentos destinados ao pacientes com Covid-19.



5.3.3 Período

Início: 01/06/2021

Término: 31/08/2021.

6 Plano de Aplicação

6.1 Natureza da despesa

Despesas diretas para a execução do ajuste.

6.1.2 Valor Total estimado de repasse pela Concedente(Prefeitura)

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em medicamentos para ser usados em pacientes com COVID-19.

Santa Fé do Sul, 01 de Junho de 2021.



JOSÉ BISCASSI
Provedor